PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA APRECIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ACERCA DO ENSINO MÉDIO E AO NOVO ENSINO MÉDIO OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, com a finalidade de estudar, analisar e marcar o posicionamento da Câmara, bem como fazer um levantamento acerca do Ensino Médio e ao Novo Ensino Médio, com o objetivo de identificar, estudar, averiguar, e analisar dados, informações e fatos que impactem o acesso, qualidade e permanência no ensino público estadual no âmbito do município de Parauapebas para o posicionamento propositivo e articulação de melhorias.

Parágrafo único: A Comissão de Assuntos Relevantes ao ensino médio e ao novo ensino médio será constituída por 05 (cinco) membros indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se a representação proporcional partidária, conforme redação do parágrafo 4° do artigo 104 da Resolução n° 008/2016, observado o exercício de sua presidência o signatário, conforme rege o parágrafo 5° do referido artigo.

Art. 2° O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º No prazo estipulado no art. 2º, a Comissão de Assuntos Relevantes ao ensino médio e ao novo ensino médio apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos e documento propositivo, encaminhados para a Mesa Diretora, que encaminhará, por sua vez, ao conhecimento e endosso do Plenário.

Art. 4° As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 24 de fevereiro de 2023.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Novo Ensino Médio é uma política instituída pela Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e propôs uma nova arquitetura curricular. O Pará, instrumentaliza sua implantação em 2023 por meio do Documento Curricular do Estado do Pará (DCE-PA) e cadernos orientadores, de forma teórica com apoio, ainda insuficiente para a magnitude das mudanças.

Assim, o Ensino Médio, como conhecíamos, composto por 12 disciplinas, independentemente dos interesses e necessidades dos estudantes, deixou de existir a partir de 2022 para mais de 600 escolas da rede estadual de ensino público, nos 1º e 2º anos, no estado do Pará, conforme divulgação da SEDUC-PA.

Com muitos desafios e incertezas, sua implantação em Parauapebas acusa pontos primários a serem estudados quanto demanda da população e dever dessa Câmara. São eles: condições para o aumento da jornada, disponibilidade de vagas, inclusão, flexibilização curricular x precarização dos itinerários formativos do estudante, formação de professores e infraestrutura escolar, além das desigualdades educacionais entre os territórios e suas escolas.

Para tal, o presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir a comissão de identificação, estudo e análise de assuntos relevantes ao Ensino Médio e ao Novo Ensino Médio ofertados no município de Parauapebas para o posicionamento propositivo da Câmara Municipal de Parauapebas, no que tange ao acesso, qualidade e permanência ao ensino público estadual.

Assim, o Projeto será um instrumento fundamental e valioso para a garantia e fortalecimento do direito a Educação de qualidade para adolescentes e jovens do Município de Parauapebas.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto de Resolução, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Câmara Municipal de Parauapebas-PA, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Dados: 2023.02.27 16:59:03 -03'00'

Anderson Moratorio
Vereador - PDT